

Proc. Administrativo 1.304/2026

De: Nathaly S. - SMAC-PROT

Para: SEFIN-CL-COMP - Compras

Data: 02/03/2026 às 11:22:03

Setores (CC):

SEFIN-CL-COMP

Setores envolvidos:

SMAC-PROT, SEFIN-CL-COMP, SMAC

REQ.381/2026 - Aquisição de banner.

Número da Requisição*:

381/2026

Resumo do Objeto*:

REQ. 381/2026 - Aquisição de banner campanha Síndrome de Down.

Número da Reserva de Recurso*:

1354

Fonte de Recurso*:

1500

Valor Total*:

140,00

Requisições vinculadas à demanda*:

000

Modalidade da contratação*:

Dispensa por valor

—
Nathaly Affonso

Assistente Administrativo

Anexos:

Cartao_CNPJ_IDEIA_.pdf
CND_ESTADUAL_IDEIA_.pdf
CND_FEDERAL_IDEIA_.pdf
CND_FGTS_IDEIA_.pdf
CND_TRABALHISTAS_IDEIA_.pdf
Justificativa_banner_.pdf
Orcamento_IDEIA_.pdf
Req_381_2026.pdf
Termo_de_Referencia_BANNER_.pdf
_Estudo_Tecnico_Preliminar_BANNER_.pdf



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 09.053.368/0001-92 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/08/2007
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRADASCHI & PRIMMAZ COMUNICACAO VISUAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IDEIA, SOLUCOES EM COMUNICACAO VISUAL	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros 47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R MINUANO	NÚMERO 128	COMPLEMENTO *****
--------------------------------	----------------------	-----------------------------

CEP 99.300-000	BAIRRO/DISTRITO EXPEDICIONARIO	MUNICÍPIO SOLEDADE	UF RS
--------------------------	--	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO IDEIASCV@HOTMAIL.COM	TELEFONE (54) 3381-1661
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/08/2007
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **02/03/2026** às **10:58:45** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **GRADASCHI E PRIMMAZ COMUNICACAO VISUAL LTDA**

CNPJ base: **09.053.368/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **02 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 30/4/2026.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39592005**
Autenticação: **50030557**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRADASCHI & PRIMMAZ COMUNICACAO VISUAL LTDA
CNPJ: 09.053.368/0001-92

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:59:15 do dia 19/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/07/2026.

Código de controle da certidão: **661F.6049.64D4.AF0C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 09.053.368/0001-92
Razão Social: GRADASCHI & PRIMMAZ COMUNICACAO VISUAL LTDA
Endereço: RUA MINUANO 128 / EXPEDICIONARIO / SOLEDADE / RS / 99300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/02/2026 a 19/03/2026

Certificação Número: 2026021819481473902113

Informação obtida em 02/03/2026 11:05:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRADASCHI & PRIMMAZ COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 09.053.368/0001-92

Certidão nº: 13087741/2026

Expedição: 02/03/2026, às 11:03:51

Validade: 29/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRADASCHI & PRIMMAZ COMUNICACAO VISUAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **09.053.368/0001-92**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrente de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Assinado por 2 pessoas: NATHALY ALFONSO DOS SANTOS e LUIS ORLANDINI GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.idoc.com.br/verificacao/7281-794E-04C5-F279> e informe o código 7281-794E-04C5-F279

JUSTIFICATIVA

A presente aquisição de banner institucional em prol da conscientização da Síndrome de Down justifica-se pela necessidade de promover ações educativas, inclusivas e de sensibilização social no âmbito do Município de Soledade/RS.

A Administração Pública possui papel fundamental na promoção da inclusão, do respeito à diversidade e na disseminação de informações que combatam o preconceito e a desinformação. A disponibilização de material visual institucional adequado contribui significativamente para fortalecer campanhas públicas, especialmente no período alusivo ao Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março), ampliando o alcance das mensagens educativas junto à comunidade.

Atualmente, o Município não dispõe de material específico padronizado para esta finalidade, o que dificulta a organização e divulgação adequada das ações institucionais. Assim, a aquisição do banner permitirá maior visibilidade às campanhas, reforçando o compromisso da Administração com políticas públicas de inclusão social.

Destaca-se que o objeto possui baixo valor estimado, não apresenta complexidade técnica, sendo a contratação medida proporcional, necessária e alinhada ao interesse público.

Dessa forma, a aquisição mostra-se pertinente, oportuna e plenamente justificada, contribuindo para o fortalecimento das ações institucionais e para a promoção de uma sociedade mais inclusiva e consciente.

Soledade, 02 de março de 2026.

LHAÍS C. M. ORLANDINI GHELLER
DIRETORA GERAL da SMAD

Orçamento.

IDEIA, SOLUCOES EM COMUNICACAO VISUAL

CNPJ: 09.053.368/0001-92

- *Banner – Campanha Síndrome de Down.*
Tamanho: 80x140 cm.
R\$140,00

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE
AV. JÚLIO DE CASTILHOS, 898, CENTRO
Fone: (54) 3381-9000
SITE: www.soledade.rs.gov.br

Requisição de Necessidades Nº 381/2026.

Órgão e Unid	Fonte de Recurso	Nome fonte do Recurso	Proj/Ativ	Cód Desp.	Cód. Categ. Econ.
SECRETARIA DE ADMINIST. E CONTROLADORIA -	1500	Recursos não Vinculados de Impostos	5	3947	339030440000

Objeto: Aquisição de banner institucional para o Centro Administrativo, com a finalidade de promover a conscientização e o apoio à causa da Síndrome de Down. .

Item	Cód	Descrição	Und	Qunt.	VI Unit.R\$	VI Total R\$
1	33994	Banner de exposição.	und	1	140,00	140,00

Total Geral dos Itens.: R\$ 140,00

DESPACHO E ASSINATURA DO SECRETÁRIO DA PASTA	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA.
Declaro serem verdadeiras as informações contidas nesta solicitação.	() AUTORIZO A DESPESA () NÃO AUTORIZO A DESPESA
	() Autorizo a Inexigibilidade.
	() Autorizo a Dispensa.
	() Autorizo a Abertura de Processo.
ASSINATURA DO SECRETÁRIO	SOLEDADE, 27/02/2026.
	ORDENADOR DE DESPESAS

RESERVA: () HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - () NÃO HÁ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nathaly Affonso dos Santos

Contabilidade/Contador (A)

Setor de Compras/Licitações

Assinado por 2 pessoas: NATHALY AFFONSO DOS SANTOS e LHAIS ORLANDINI GHELLER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7281-794E-04C5-F279> e informe o código 7281-794E-04C5-F279





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:

TERMO DE REFERÊNCIA

I – DEFINIÇÃO DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para confecção e fornecimento de banner institucional em prol da conscientização da Síndrome de Down destinado à utilização em eventos públicos e ações institucionais do Município de Soledade/RS.

<u>Lote/Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
<u>01</u>	<u>Unidade</u>	<u>01</u>	<u>Banner personalizado com temática de conscientização sobre Síndrome de Down..</u>	<u>R\$140,00</u>

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de licitação.

Período estimado da contratação: Exercício de 2026.

Prazo de garantia da contratação: 90 dias

Prazo de entrega/início da contratação: Até 02 (dois) dias após a ordem de compra.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade: 05 (cinco) dias úteis.

Registro de Preços: () Sim (x) Não.

II – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se no Estudo Técnico Preliminar previamente elaborado, o qual demonstrou a necessidade de aquisição de material gráfico institucional para promoção de campanhas de conscientização sobre a Síndrome de Down, atendendo ao interesse público e às políticas de inclusão social.

III – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de banner personalizado com identidade visual institucional e mensagem educativa.

Assistência técnica: Não se aplica

Garantia: 90 dias

Manutenção periódica: Não se aplica.

IV – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deverá atender as seguintes especificações:

- Impressão digital colorida em alta resolução.
- Dimensão: 80x140cm.
- Acabamento com bastão e corda ou ilhós;
- Produto novo e sem defeitos.

A contratada deverá cumprir os prazos estabelecidos.

V – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

Não há necessidade de contrato.

VI – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

O contrato será acompanhado e fiscalizado por servidor vinculado à pasta da secretaria solicitante, sendo verificado as funções de obrigações da contratada quando ao fornecimento do objeto.

VII – FORMA DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado conforme cronograma do Município de Soledade/RS, em prazo médio de trinta (30) dias, a contar da data de liquidação da Nota Fiscal atestada junto à Divisão de Empenhos.

VIII – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A contratação será mediante a modalidade por dispensa de licitação, conforme justificativas acima citadas. A contratada apresentará as seguintes certidões: Cartão CNPJ, Certidão Negativa de Débitos Federal, Estadual, Trabalhistas e FGTS.

IX – VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Da pesquisa de preços efetuada no dia 02/03/2026 resultou-se no valor médio unitário de R\$ 140,00 comprovando que o menor orçamento apresentado encontra-se adequado ao valor praticado no mercado.

Segue, em anexo pesquisa de preços feita no LICITACON.

Órgão : PM DE BARÃO DO TRIUNFO, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 241, Ano : 2025, Objeto : Compras e Outros Serviços, Abertura : 15/12/2025						
	Item	Qtd.	Un.	VI. Un. Homolg.	VI. Total Homolg.	Vencedor
Q	BANNER IMPRES.DIGITAL	1,00	unidade	720,00	720,00	-

Órgão : PM DE PORTO VERA CRUZ, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 231, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 18/12/2025						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q	BANNER Material: Lona vinílica de alta gramatura, resistente à ação do tempo;*Impressão: Digital colorida em alta resolução, com proteção UV;*Acabamento: Bainha reforçada nas bordas, ilhós para fixação;	2,00	unidade	200,00	400,00	-

Órgão : PM DE RONDINHA, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 169, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 13/11/2025						
	Item	Qtd.	Un.	Vi. Un. Homolg.	Vi. Total Homolg.	Vencedor
Q	BANNER COLORIDO	1,00	unidade	206,66	206,66	-

X – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A dotação orçamentária será custeada pela Despesa de nº 3947

Identificação do solicitante

Nome completo: Nathaly Affonso

Cargo: Assistente Administrativo

Secretaria: Secretaria da Administração e Controladoria.

Local e data: Soledade, 02 de março de 2026.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
MUNICÍPIO DE SOLEDADE/RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLADORIA.
OBJETO DA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO:**

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

I - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de banner institucional em prol da conscientização sobre Síndrome de Down a fim de ficar exposto no Centro Administrativo do Município de Soledade/RS.

A necessidade decorre da importância de promover ações de inclusão social, combate ao preconceito e conscientização da população, especialmente durante o mês alusivo ao Dia Internacional da Síndrome de Down (21 de março).

A contratação atende ao interesse público ao fortalecer políticas de inclusão e promover informação acessível à comunidade.

II – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO (PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL):

A contratação do objeto está prevista no item ____ do Plano de Contratações Anual do Município de Soledade/RS, conforme publicado no link abaixo do PNCP:

<https://pncp.gov.br/app/pca/87738530000110/2026/1>

III – DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O banner deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

Material: lona vinílica resistente.

- Impressão digital colorida em alta resolução;
- Dimensões: 80x140cm.
- Acabamento com bastão e corda ou ilhós para fixação;
- Arte gráfica fornecida pelo Município;
- Resistência adequada.

IV – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

<u>Item</u>	<u>Und medida</u>	<u>Qtd</u>	<u>Descrição</u>	<u>Vlr Unit (R\$)</u>
01	Unidade	01	Banner em lona vinílica 80x140cm, impressão colorida, acabamento completo.	R\$ 140,00

Modalidade desejada para a contratação: Dispensa de licitação.

Período estimado da contratação: Exercício de 2026.

Prazo de garantia da contratação: 90 dias

Prazo de entrega da contratação: Até 02 (dois) dias após ordem de entrega.

Prazo de correção da contratação, em caso de alguma desconformidade:

Registro de Preços: () Sim (x) Não.

V – ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- 1) Lona vinílica com impressão digital – Melhor custo-benefício e durabilidade.
- 2) Papel fotográfico plastificado – Menor custo, porém baixa durabilidade.
- 3) Painel rígido (PVC/ACM) – Alta resistência, porém custo elevado.

Opta-se pela lona vinílica por apresentar melhor equilíbrio entre custo e durabilidade.

VI – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor unitário: R\$140,00 (cento e quarenta reais).

VII – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A solução consiste na aquisição de banner personalizado com temática de conscientização sobre a Síndrome de Down, contendo mensagem educativa e identidade visual do Município.

Não há necessidade de assistência técnica contínua ou manutenção periódica.

VIII – PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

A contratação será realizada por julgamento unitário, considerando tratar-se de objeto simples e de baixo valor.

IX – RESULTADOS PRETENDIDOS:

-Promover conscientização sobre a Síndrome de Down;

-Incentivar inclusão social e respeito à adversidade;

-Fortalecer políticas públicas inclusivas.

X – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A EXECUÇÃO DO CONTRATO:

Pelo Município:

-Aprovação da arte gráfica;

-Emissão da ordem de compra.

Pela contratada:

- Confecção conforme especificações;

-Entrega no prazo estipulado.

XI – CONTRATAÇÃO LIGADA OU NÃO À OUTRA CONTRATAÇÃO:

A presente contratação é autônoma e não possui vínculo com outra contratação.

XII – POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

O impacto ambiental é mínimo. Não se aplica logística reversa obrigatória nos Termos da Lei nº12.305/2010. Recomenda-se descarte adequado ao final da vida útil.

XIII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE:

A contratação é VIÁVEL, considerando o baixo custo estimado, interesse público envolvido e disponibilidade do objeto no mercado local, em conformidade com a Lei nº14.133/2021.

Identificação do solicitante

Nome completo: Nathaly Affonso

Cargo: Assistente Administrativo.

Secretaria: Secretaria da Administração e Controladoria.

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/____/____.

ORDENADOR DE DESPESAS.



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7281-794E-04C5-F279

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



NATHALY AFFONSO DOS SANTOS (CPF 052.XXX.XXX-35) em 02/03/2026 13:10:55 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LHAIS ORLANDINI GHELLER (CPF 009.XXX.XXX-57) em 05/03/2026 18:27:44 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://soledade.1doc.com.br/verificacao/7281-794E-04C5-F279>